Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

L E I N.º 5077/2024

=DE 27 DE AGOSTO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SP, PARA A LEGISLATURA DO PERÍODO DE 1º/01/2025 ATÉ 31/12/2028, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 010/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Jardinópolis-SP, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, fica fixado da seguinte forma:

I - O Prefeito Municipal receberá mensalmente, a título de subsídio, a importância de R$ 21.849,09 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

II - O Vice-Prefeito Municipal, receberá mensalmente, a título de subsídio, a importância de R$ 10.913,29 (dez mil, novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).

III - O Secretário Municipal receberá mensalmente, a título de subsídio, a importância de R$ 6.750,49 (seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2° Quando o Vice-Prefeito estiver substituindo ou no caso de sucessão do Prefeito Municipal, fará jus ao subsídio deste, com prejuízo do seu subsídio, enquanto permanecer no exercício do cargo titular.

Art. 3º Deverão ser descontados dos subsídios os impostos, encargos, contribuição social ou previdenciária e as faltas não justificadas, quando for o caso.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal alusivos aos exercícios de 2025 e subsequentes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 27 de agosto de 2024.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.08.27 16:16:28 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.08.27 16:30:20 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal